



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Editai nº 60/2023 TRE-PB/PTRE/52ª_ZONA

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 52ª ZONA, DR. ODILSON DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO TRE/PB Nº 26/2027 E CONFORME DELEGADO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022.

FAÇO SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário de Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Zona Eleitoral realizará o descarte dos documentos arrolados na Lista de Eliminação de Documentos 02/2023, devidamente publicada na página eletrônica do TRE-PB (na página "[Eliminação de Documentos](#)", da área "[Gestão Documental](#)"). Os interessados poderão requerer, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, às suas expensas, desde que demonstre a legitimidade para o pedido, mediante petição dirigida ao Juízo Eleitoral.

Dado e passado na cidade de Coremas-PB, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, eu, Eugênio Souza, Chefe de Cartório, digitei o presente edital e, de ordem, assino.

EUGÊNIO SOUZA
CHEFE DE CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Eugênio Souza em 15/09/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1650558&crc=0E84AD65, informando, caso não preenchido, o código verificador **1650558** e o código CRC **0E84AD65**..